PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 719 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.997

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARINOS - ASSEMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade "ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARINOS - ASSEMA" fundada em 20 de Janeiro de 1.997, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.816.328/0001-43.

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 13 de Novembro de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio às
Folhas 42 sob o nº 1157
às 10:55 horas
Arinos 17 / 11 / 97
Técnico de Ativ. da Secretaria